

DECRETO Nº 12.490, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.275.822,19 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.275.822,19 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	90.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 3100 33904710 10010000	-	90.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1470 33904899 10010000	119.620,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2495 33903203 10010000	-	119.620,00
2022 27 2701 04 122 0204 2209 33904099 12110000	10.794,40	-
2022 27 2701 04 122 0204 2209 33903999 12110000	-	10.794,40
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12110000	187.251,78	-
2022 20 2023 10 301 0129 1546 44905191 12110000	-	187.251,78
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	433.252,37	-
2022 27 2701 10 302 0181 2234 44905299 12140000	6.533,59	-
2022 27 2701 10 302 0183 1205 33903036 12140000	9.949,46	-
2022 27 2701 10 305 0180 2219 44905208 12140000	37.108,94	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 12140000	-	211.637,76
2022 27 2701 10 302 0181 2234 33903999 12140000	-	6.533,59
2022 27 2701 10 302 0183 1205 33903999 12140000	-	9.949,46
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 12140000	-	221.614,61
2022 27 2701 10 305 0180 2219 33903999 12140000	-	37.108,94
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	24.263,34	-
2022 27 2701 10 302 0183 1205 33903999 12140000	-	24.263,34
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905191 12200000	2.048,31	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 12200000	-	2.048,31
2022 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 13900000	5.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 13900000	-	5.000,00

DECRETO N° 12.490, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15304000	350.000,00	-
2022 20 2023 25 751 0220 1002 33903943 15304000	-	350.000,00
TOTAL	1.275.822,19	1.275.822,19

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
*Secretário de Desenvolvimento Social e
Promoção da Cidadania*

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde